



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO
SHOW ARTÍSTICO

1. PREÂMBULO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Novo Repatimento – PA, representada por seu Secretário, Sr. **LUAN DE OLIVEIRA SILVA**, requisita o presente processo de inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços constantes no Item 5. OBJETO, de acordo com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Projeto de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: “para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

3. JUSTIFICATIVA

Trata-se, não somente, da necessidade de investimentos em um evento, mas, sobretudo investir na conservação da cultura local, que representa, também, valor socioeconômico de grande importância na região. O evento movimenta o comércio regional, contribui fundamentalmente para manutenção da tradição da Feira de Exposição, promove a integração da população, estimula investimentos e o turismo local e fomenta a cadeia do agronegócio e da pecuária na região, possibilitando aos produtores rurais a melhor comercialização de produtos e serviços. Proporciona entretenimento e lazer a todas as faixas etárias da população de Novo Repartiemnto/PA;

Cosiderando a experiência em shows artísticos e o reconhecimento nacionalmente do Cantor Eric Land, bem como, da decisão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Prefeitura Municipal que decidiram pela contratação do mesmo;

Assim justifica-se a real e apropriada contratação do Cantor Eric Land através da empresa ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, a ser realizado no dia 15 do mês de julho do corrente ano.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



4. DELIBERAÇÃO

Com fundamento nesta justificativa, solicitamos a contratação do mencionado artista/show por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando os setores competentes desta Administração, após autorização de seu gestor, com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

5. OBJETO, VALOR E EXECUÇÃO

5.1 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR ERIC LAND PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FEIRA AGROPECUÁRIA XIX FEXPOANR EM NOVO REPARTIMENTO - PA, que acontecerá no dia 15 de setembro de 2023, conforme proposta comercial/orçamento, documentação e demais informações.

5.2 - VALOR:

5.2.1 - A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento pagará a contratada o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo o pagamento dividido em 02 (duas) parcelas, o primeiro pagamento (50% cinquenta por cento) na assinatura do contrato e o segundo pagamento (50% cinquenta por cento) em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do Evento. No valor estão inclusos todos os custos que venham incidir para realização dos serviços, sendo: impostos alusivos aos serviços, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais e autorais, está incluso também: cenário, carregadores e Back Line; Não contemplando, todavia, os custos com alimentação, hospedagem, camarim, traslado local, segurança, palco, som, iluminação, painel de led, Rider Técnico e gerador.

5.3 - EXECUÇÃO: realizar-se-á no dia 15 de setembro de 2023, no Município de Novo Repartimento PA.

5.3.1 - O show deverá iniciar no horário, sem atrasos, conforme será divulgado através da Programação Oficial da Prefeitura Municipal, sendo que o início do show está previsto a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



partir das 23h59min (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15 de setembro de 2023.

5.3.2 - O show deverá ter no mínimo 1h30min (uma hora e trinta minutos) de duração.

6. EXECUTOR

ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº. 30.244.228/0001-98, localizada à Rua Aluisio de Azevedo, 200, Sala 301, Emp José Borba Maranhão, Bairro Santo Amaro, CEP 50.100-090, Recife - PE.

7. RAZÃO DA ESCOLHA

Conforme requisição e as referidas justificativas presentes no item 3. deste Projeto Básico, trata-se de artistas de renome, cuja musicalidade harmoniza com a programação proposta.

8. JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

Dada a ausência comparativa e demais justificativas apresentadas, não há como estabelecer critérios objetivos de competição (em especial no que tange ao preço), torna-se assim inviável e, **por conseguinte, dispensável a realização/apresentação de três cotações**, contudo, ao comparar-se o preço a outras contratações de outros entes públicos e privados, os valores encontram-se adequados a realidade e ao preço de mercado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação correrão por conta dos recursos oriundos de Recursos Próprios, conforme dotação orçamentária a seguir:

Exercício: 2023 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 12 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Proj. Atividade: 13.392.0001.2.068 – Realização de Feiras e Eventos Culturais no Município

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



10. OBRIGAÇÕES

10.1 - DA CONTRATADA:

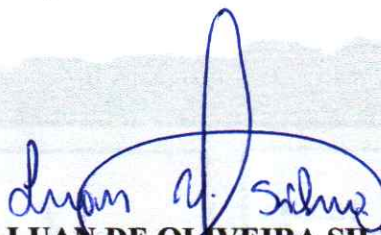
- a) Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;
- b) Providenciar a apresentação do cantor sem atrasos, no horário determinado do dia 15 de setembro de 2023, conforme programação oficial do evento;

10.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a montagem de toda estrutura;
- b) Efetuar pagamentos conforme Item 5.2.1 deste Projeto Básico.

Novo Repartimento – PA, 14 de julho de 2023.

Instaurado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo


LUAN DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Mun. de Cultura e Turismo
Portaria nº 0006/2021

Aprovado pelo Prefeito Municipal


VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal